



Regulamento

Desafio **bp** Segurança ao Segundo 2023

Artigo 1.º

(Objeto)

1. O Desafio “**bp** Segurança ao Segundo” é uma iniciativa da **bp Portugal**, (adiante **bp**), em parceria com Automóvel Club de Portugal (adiante ACP), a Forum Estudante (adiante FE), a Associação Salvador (adiante AS), com o apoio institucional da Direção Geral de Educação (adiante DGE) e a Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (adiante ANSR), que visa promover a prevenção e segurança rodoviária para estudantes desde o 3º ciclo do ensino básico até ao ensino secundário e profissional, através da criação de um vídeo promocional de prevenção e segurança rodoviária.

Artigo 2.º

(Condições de participação)

1. O presente concurso é dirigido a todas as escolas com ensino básico, secundário ou profissional, públicas ou privadas.
2. Podem participar no presente concurso estudantes do 9º ao 12º ano de escolaridade e do ensino profissional, residentes em Portugal.
3. A participação no presente concurso é feita através de equipas com um mínimo de 4 elementos e um máximo de 10 estudantes da mesma escola, coordenados por um professor.
4. Um professor pode coordenar mais do que uma equipa.
5. Para concorrer, cada equipa deverá criar um vídeo, original, que transmita uma mensagem, explícita ou implícita, sobre prevenção e segurança rodoviária, com enfoque num dos 5 fatores de risco:



- a) Velocidade excessiva
 - b) Condução sob o efeito de álcool ou drogas
 - c) Uso do telemóvel durante a condução
 - d) Não utilização do cinto de segurança
 - e) Condução em estado de fadiga ou cansaço
6. Os vídeos podem ser realizados com recurso a telemóvel, câmara de vídeo ou outro dispositivo de captação de vídeo.
7. Os vídeos devem ter entre os 30 e os 90 segundos de duração e submetidos em formato AVI, MOV ou MP4.
8. A participação só é válida após a inscrição da equipa e envio do vídeo no site www.bpsegurancaaosegundo.pt
9. Em alternativa, os vídeos podem ser enviados através de plataforma de envio de ficheiros (wetransfer, myairbridge, smash, etc...) para bpss@bpsegurancaaosegundo.pt, mas sempre após inscrição da equipa no site.
10. Os concorrentes são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor e direitos conexos.
11. A utilização dos materiais cuja criação está prevista no nº1 do artº 1, inclui nomeadamente a divulgação, a publicação pela imprensa ou por qualquer outro meio de reprodução gráfica, a exposição em público, a fixação, a distribuição, a difusão por qualquer processo de reprodução de sinais, sons ou imagens, a adaptação ao suporte material, o arranjo ou qualquer outra transformação, a utilização em obra diferente, a reprodução, direta ou indireta, temporária ou permanente, por quaisquer meios e sob qualquer forma, no todo ou em parte, e a colocação à disposição do público, por forma a torná-la acessível a qualquer pessoa a partir do local e no momento por ela escolhido.
12. Cada escola pode ter tantas equipas a concurso quantas entender
13. A participação no presente Desafio, mediante a apresentação de uma proposta, importa a aceitação integral das condições constantes do presente Regulamento.
14. A utilização das propostas selecionadas e vencedoras para os fins constantes do presente Regulamento, não confere ao(s) respetivo(s) autor(es) o direito a qualquer



prestação suplementar de natureza pecuniária ou outra, constituindo-se os direitos de autor originariamente na esfera jurídica da bp.

Artigo 3º

(Apuramento dos finalistas)

1. Os vídeos submetidos serão tornados públicos numa galeria de vídeos no site www.bpsegurancaaosegundo.pt, sendo aberta uma votação pública online.
2. As propostas a concurso serão analisadas pelo júri bp Segurança ao Segundo (adiante júri bpSS).
3. Serão apuradas as 5 equipas finalistas pela ponderação entre a votação do público e a avaliação do júri bpSS.
4. Os critérios de seleção do Júri são:
 - Criatividade do vídeo documental
 - Eficácia na comunicação
 - Adequação da mensagem ao público-alvo
5. Ao vídeo mais votado pelo público é atribuído 1 ponto, ao 2º, dois pontos e assim sucessivamente até ao décimo, ao qual são atribuídos 10 pontos. Aos restantes são atribuídos 20 pontos. Cada elemento do júri bpSS fará votação idêntica, pontuando de 1 a 10 pontos os dez vídeos preferidos, sendo 1 ponto para o melhor vídeo e 10 pontos para o décimo melhor. Aos restantes vídeos serão atribuídos 20 pontos.
6. O resultado da votação online será adicionado com o mesmo peso de um elemento de júri e efetuada a média para a classificação final. Exemplo:

Júri 1	Júri 2	Júri 3	Público	Classificação Final
3	3	2	2	2,5

6. Os 5 vídeos com o menor número de pontos serão os cinco primeiros classificados, sendo o vencedor aquele que obtiver menos pontos.
7. Os vídeos devem ser submetidos ao júri bpSS até dia 21 de abril de 2023.
8. Da decisão do júri não há recurso.



Artigo 4.º

(Final Nacional)

1. As 5 equipas finalistas apuradas, participarão na Gala Final Nacional do Desafio “bp Segurança ao Segundo” em Lisboa.
2. Na Gala Final Nacional do Desafio “bp Segurança ao Segundo”, serão reveladas as classificações finais e atribuídos os prémios.
3. A organização do Desafio “bp Segurança ao Segundo” porá ao dispor de cada equipa concorrente, os meios técnicos e humanos necessários à transmissão do vídeo na Gala.
4. A organização assegurará a cada equipa concorrente refeição de almoço, se tal se justificar, devendo a viagem até Lisboa, bem como o regresso, ficar a cargo de cada equipa.

Artigo 5.º

(Júri do Concurso Final)

1. O júri do Desafio “bp Segurança ao Segundo” será constituído por membros das instituições dinamizadoras do mesmo, que o entenderem integrar, nomeadamente BP, ACP, FE, DGE, AS, ANSR, bem como demais entidades parceiras e outras que a organização entender convidar.
2. Cabe exclusivamente ao Júri do concurso a definição da metodologia e dos critérios a adotar na avaliação das propostas a selecionar.
3. As decisões do Júri do concurso são tomadas por maioria, não havendo recurso nem reclamação das mesmas.

Artigo 6.º

(Prémios)

1. Os prémios a atribuir às equipas, seus elementos e professores coordenadores, após decisão do júri, são os seguintes:
 - 1.1 - Equipa classificada em 1.º lugar – Passe para festival de verão⁽¹⁾ à escolha, para cada um dos elementos da equipa



- 1.2 - Equipa classificada em 2º lugar - Bilhete de um dia para festival de verão⁽²⁾ à escolha, para cada um dos elementos da equipa
- 1.3 - Equipa classificada em 3º lugar - Cartão de compras à escolha no valor de 50€ (cinquenta euros) para cada um dos elementos da equipa
- 1.4 - Equipa classificada em 4º lugar - Cartão de compras à escolha no valor de 40€ (quarenta euros) para cada um dos elementos da equipa
- 1.5 - Equipa classificada em 5º lugar - Cartão de compras à escolha no valor de 30€ (trinta euros) para cada um dos elementos da equipa
2. O professor coordenador de cada uma das equipas terá como prémio:
 - 2.1 - 1º lugar - Cartão combustível BP no valor de 300€ (trezentos euros)
 - 2.2 - 2º lugar - Cartão combustível BP no valor de 250€ (duzentos e cinquenta euros)
 - 2.3 - 3º lugar - Cartão combustível BP no valor de 100€ (cem euros)
 - 2.4 - 4º lugar - Cartão combustível BP no valor de 75€ (setenta e cinco euros)
 - 2.5 - 5º lugar - Cartão combustível BP no valor de 75€ (setenta e cinco euros)
3. Os prémios identificados em ⁽¹⁾⁽²⁾ estão condicionados à disponibilidade de bilhetes para aquisição na altura da escolha.
4. Os prémios identificados em ⁽¹⁾ têm um limite máximo de 150€ (cento e cinquenta euros)
5. Os prémios identificados em ⁽²⁾ têm um limite máximo de 75€ (setenta e cinco euros)
5. Os prémios não podem ser convertidos em dinheiro.

Artigo 7.º

(Calendário do concurso e divulgação)

O calendário para as diferentes etapas do concurso é o seguinte:

1. **Início do Concurso:** 1 de março de 2023
2. **Prazo para envio dos vídeos a concurso:** 21 abril 2023
3. **Votações públicas online:** 24 a 30 de abril 2023
4. **Data da Gala Final:** 17 maio 2023 (data a confirmar)